



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

PORTARIA Nº 0106.18/2026, DE 01/06/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 08.30.01.26.001, CELEBRADO ENTRE O(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA E O(A) MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA..

O(A) Sr(a). MARKSON DE ALMEIDA NOBRE, Ordenador de Despesas do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente em seu art. 117;

CONSIDERANDO o disposto no ANEXO VII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS do Decreto Municipal nº 2.424, de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 08.30.01.26.001, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA/CE, celebrado entre INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00.

I - Gestor do Contrato:O(A) próprio(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, Sr(a). MARKSON DE ALMEIDA NOBRE, que exercerá cumulativamente as atribuições de gestão contratual previstas no Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.424/2023.

II - Fiscal Titular:TAIS PORTACIO DE SA PINTO, MATRÍCULA Nº 9180

§ 1º. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas nos arts. 3º e 4º do Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.424/2023, especialmente quanto à coordenação das atividades de fiscalização contratual, acompanhamento da execução do contrato, controle de prazos, análise de alterações contratuais, acompanhamento das condições de habilitação da contratada, gestão de riscos, adoção de providências relacionadas a prorrogações, reequilíbrios e sanções, realização do recebimento definitivo do objeto e demais atribuições legalmente previstas.

§ 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas nos arts. 6º, 7º e 8º do Anexo VII do Decreto Municipal nº 2.424/2023, especialmente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificação da conformidade dos bens, serviços ou obras executados, registro de ocorrências, emissão de notificações, conferência da documentação necessária ao pagamento, comunicação de irregularidades, participação na gestão de riscos, realização do recebimento provisório do objeto e demais atribuições legalmente previstas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante toda a vigência contratual, inclusive em caso de prorrogação.

Art. 3º. A substituição, alteração ou revogação da designação do Gestor do Contrato e do Fiscal Titular poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova Portaria expedida pela autoridade competente, permanecendo válidos os atos regularmente praticados até a data da respectiva alteração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Pacatuba, Estado do Ceará, 01 de Junho de 2026.

MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9149



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0106.18/2026, de 01/06/2026, que designou o gestor e fiscal do contrato de nº 08.30.01.26.001, cujo objeto é o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA/CE, foi devidamente publicada nos meios oficiais de divulgação deste Município, em conformidade com a legislação vigente, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Pacatuba, Estado do Ceará, 01 de Junho de 2026.

MARKSON DE ALMEIDA NOBRE

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148